



DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 8 DE MARÇO DE 2016

REJEITADA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2012, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1750/026/12, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 8 de março de 2016.

Herval Rosa Seabra
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 8 de março de 2016.

Paulo César Colombera
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 01/2016 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Marília).